



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

EMENDA Nº __/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 08/2019.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Vem-se por meio do presente, apresentar com fulcro no artigo 188, § 5º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, Emenda Modificativa ao projeto de Lei nº 57/2017, consoante abaixo se aduz.

O **segundo** artigo 3º do projeto de Lei 08/2019 passa a ser redigido da seguinte maneira:

“**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário”.

Faz-se a presente modificativa, vez que em referido projeto de Lei 08/2019, visualizam-se dois art. 3º, o que o eiva de vício redacional, dado que após o artigo 3º, segue-se para o artigo 4º e não se reitera o artigo 3º, consoante ordem numérica.

Tal emenda visa tão somente corrigir o erro redacional constante em referida propositura.

Portanto, faz-se a presente emenda substitutiva aos moldes do artigo 188, § 5º do Regimento Interno a fim de aperfeiçoar o presente projeto de Lei exaurindo a matéria, suprimindo-se possíveis equívocas do mesmo.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2019.

Luis Antonio Gutierrez Ruiz
Vereador – PSDB